

- [!\[\]\(4886c9d0ac9ad033c43f0acec50ae05b\_img.jpg\) Home](#)
- [!\[\]\(98f8456b37eccb83c047e8149b58e871\_img.jpg\) Sala/Modalidades >](#)
- [!\[\]\(dc4d2643c6eafdc1f7861d902be53f8c\_img.jpg\) Editais e Processos](#)
- [!\[\]\(430f781e30ad82f975fe594774cc4ed1\_img.jpg\) Editais Arquivados](#)
- [!\[\]\(354c09ddf91276f7260d9d80d90743c6\_img.jpg\) Atas e Documentos](#)
- [!\[\]\(9b9c41458b66a9a5dfe5c51d0b21627c\_img.jpg\) Recursos](#)
- [!\[\]\(91ba7b0d9c5fb53729aa04a739229f33\_img.jpg\) Esclarecimentos](#)
- [!\[\]\(6d4e4ed5b78ff8987da7553aa5df0fa8\_img.jpg\) Impugnações](#)
- [!\[\]\(0ecff7d4a70b31a8bedb5dd34f3b3550\_img.jpg\) Apenados / Impedidos >](#)
- [!\[\]\(d82d8f87116139994161ad82b0024b1b\_img.jpg\) Contratações - PNCP](#)
- [!\[\]\(da1b0a1b615bad9a78db79c891ac335e\_img.jpg\) Banco de Preços](#)

## ← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

 Solicitação respondida 

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Nome do Usuário  | Participante     |
| <b>Sociedade</b> | <b>Sociedade</b> |

## Solicitação

Solicitação criada às 12:38 em 30/04/2025, última edição às 13:11 em 30/04/2025

Empresa MM Licitações - a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim em qual percentual sobre o valor estimado? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nome do Usuário               | Participante                           |
| <b>Thiago Telles de Faria</b> | <b>Prefeitura Municipal de Taubaté</b> |

## Resposta

Resposta criada às 13:11 em 30/04/2025

Prezados, referente aos questionamentos, temos a esclarecer: a) Sim, conforme § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. b) É necessário comprovar que a empresa possui profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, e comprovar que ele seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância. Além disso, a comprovação do vínculo entre profissional e empresa, poderá ser feito conforme as possibilidades constantes nas alíneas a, b e c do item 9.13.4.2. c) Sim, conforme item 9.16.2.1, será exigido dos participantes deste certame, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no montante mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, por um período de 12 (doze) meses. Não é exigido o integralizado. d) Garantia para a participação não. Conforme item 13 do Edital, somente será exigida a Garantia no ato da assinatura do contrato para a empresa vencedora, referente às obrigações assumidas, no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. Era o que tínhamos a informar.

[VOLTAR](#)